



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.101

SUSTAÇÃO, até o dia 1.º/06/2016, da tramitação do PL n.º 11.894, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, que veda o uso, por servidores do setor de saúde, de telefone celular particular durante o expediente de trabalho.

**DEFIRO.
PROVIDENCIE-SE**

Presidente

23/11/2015

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a SUSTAÇÃO, até o dia 1.º de junho de 2016, da tramitação do PL n.º 11.894, de minha autoria, que veda o uso, por servidores do setor de saúde, de telefone celular particular durante o expediente de trabalho.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2015.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'